



LEI Nº. 2.617, DE 21 DE SETEMBRO 2022.

AUTORIZA A CRIAR O 'PROJETO SOCIAL METAMORFOSE', NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a criar o 'Projeto Social Metamorfose' no município de Ouro Branco'.

Art. 2º-O Projeto social Metamorfose, concederá atenção especial as mães de anjos e tentantes, objetivando proporcionar apoio para serem acolhidas nos processos de despedida de seus bebês, durante a gestação ou em seus primeiros meses de vida, onde receberão atenção especial através de um grupo de apoio no município de Ouro Branco.

Art. 3º- O Projeto tem por finalidade, defender e difundir na vida das mães de anjos e tentantes a sua importância, tendo os seguintes pontos:

- I- Acolhimento;
- II- Apoio;
- III- Empatia;
- IV- Amor;
- V- Respeito;
- VI- Sensibilização;
- VII- Orientação, Informação e Conscientização às mães e familiares sobre o processo de luto gestacional e neonatal.

Art. 4º- O projeto prestará suporte às famílias enlutadas através do acolhimento da dor da perda, criando estratégias para enfrentar o processo do luto, tendo como principais objetivos:

- I- Cadastro das mães participantes do grupo de apoio;
- II- Realização de encontros mensais de forma presencial ou on-line;
- III- Palestras e dinâmicas durante os encontros do grupo;
- IV- Acompanhamento de profissionais das áreas de psicologia, psiquiatria e serviço social para suporte gratuito para as integrantes do projeto;
- V- Acompanhamento de médicos ginecológicos, fornecendo garantir exames gestacionais, tratamento de trombofilia e exames que pode se relacionar como doenças genéticas, a fim de identificar a causa, não só para esclarecimento dos pais, mas também para o planejamento de uma futura gestação.

Art. 5º -Caberá ao Executivo adotar medidas para implantação do Projeto Social Metamorfose com o auxílio de recursos da secretaria responsável.

Art. 6º - Poderá o Poder Executivo regularizar esta lei no prazo de até 120(cento e vinte dias) após sua publicação.

Ouro Branco, 21 de setembro de 2022.



Celso Roberto Vaz
Prefeito Municipal em Exercício



Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral do Município